



PORTARIA Nº 184/15

Jussara, 21 de Agosto de 2015.



“Indefere Gratificação por Titularidade a Servidora Edna Aparecida Caldas da Silva, processo nº 041/2015”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor:

**Considerando** que para do benefício pleiteado deve-se observar além dos requisitos legais, o interesse da administração pública.

**Considerando** que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do Ofício nº 107/2015/TCM e demais outros, alertou sobre o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange a gasto com o pessoal pelo Município, alertando que o percentual excedente deve ser eliminado, não podendo o Município promover a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração nos termos do artigo 169 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Indeferir o requerimento de Gratificação por Titularidade a servidora Edna Aparecida Caldas da Silva.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jussara, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de Agosto de 2015.

  
Tatiana Ranna dos Santos  
Prefeita Municipal